



LEI Nº 917 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autor: Vereador Marcelo Davan

**“DISPÕE SOBRE O DIA DE INCENTIVO
AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE
MESQUITA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado o dia 17 de agosto, como o dia municipal de incentivo ao esporte.

Art. 2º - Esta data será divulgada pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º - Convocaremos os donos de academias, atletas dentre outras personalidades ligados ou não ao esporte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de julho de 2015.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito